



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2022 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
PARA RESIDENTES NO *CAMPUS***

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT *CAMPUS* JUÍNA, por meio da Direção-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 636, de 05 de abril de 2021; e da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE), instituída pela Portaria nº 173, de 08 de dezembro 2021, tornam pública a abertura do presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT *Campus* Juína para concessão de **Auxílio Permanência para estudantes residentes no *Campus***. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 03, de 29 de abril de 2021, bem como o Decreto n.º 7.234 de 19/06/2010 que dispõe sobre ao Programa Nacional de Assistência Estudantil e as Resoluções n.º 094 e n.º 095 de 18/10/2017 que dispõem a Política e o Regulamento Geral da Assistência Estudantil do IFMT.

1. DO AUXÍLIO

Auxílio	Quantidade
Projeto em Esportes	03
Projeto no Setor Produtivo	05
Projetos Pedagógicos	07
Auxiliar de som	02
Total	17

1.1. O **Auxílio Permanência** destina-se a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que realizam atividades práticas vinculadas a grupos de pesquisa, extensão ou departamentos da área técnica, devidamente orientadas e acompanhadas por um servidor docente e/ou técnico administrativo.

1.2. O valor do auxílio permanência é equivalente a **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) mensais, depositado diretamente na conta-corrente do/a estudante.

1.3. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2022, Ação 2994, PTRES: 171011, Fonte: 0100000000, Natureza da despesa: 339018, Plano de trabalho: L2994P23PEJ.

2. DO PÚBLICO

Estudantes residentes no *Campus*, regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado, que estejam em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. A duração do auxílio permanência estará limitado ao período letivo do calendário escolar de 2022.

3.2. Os/As estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, desde que em diferentes modalidades (Ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio.

3.3. Serão avaliados a cada bimestre pelos/as Coordenadores/as dos Projetos e pela Comissão Local Permanente da Assistência Estudantil (CLPAE), quanto a frequência e o rendimento escolar para permanência do benefício.

4. DAS FINALIDADES

São algumas finalidades do Programa de Assistência Estudantil de acordo com a Resolução n.º 095 de 10/10/2017 de acordo com Art. 6º:

I – Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos/as estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso com vistas à inclusão social e democratização do ensino;

II – Assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;

III – Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a evasão e a reprovação escolar;

IV – Proporcionar que o/a estudante conclua o curso dentro do prazo mínimo estabelecido pelo Projeto Pedagógico de Curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a estudante deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. O/A estudante interessado/a em participar da seleção deverão preencher o formulário online disponível no site do IFMT – *Campus* Juína (<http://www.jna.ifmt.edu.br>), através do link: <https://forms.gle/vkZe4kB1YXHhrx9H9>

5.3. A inscrição será realizada no período de **14 de março de 2022 até às 17:00 horas do dia 18 de março de 2022**, através do formulário online disponível no endereço eletrônico citado no item 5.2.

5.4. Poderão se inscrever para pleitear o auxílio, os/as estudantes que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser estudante residente e estar matriculado no IFMT – *Campus* Juína;
- b) Prioritariamente, possuir renda bruta familiar per capita de até um salário-mínimo e meio;
- c) Prioritariamente, ser egresso de escola pública;
- d) **Ter conta bancária em seu próprio nome**, o/a estudante deverá apresentar os dados bancários após 07 (sete) dias do resultado final;
- e) Não estar sob sanção por falta grave ou gravíssima em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Regulamento Disciplinar Discente vigente, estando sujeito à análise da Comissão designada para seleção deste Edital;

5.5. A não observância de um dos critérios acima, impossibilita o/a estudante de concorrer aos benefícios.

5.6. O IFMT – *Campus* Juína não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para concorrer ao auxílio permanência cada estudante deverá preencher o Formulário de inscrição e o documento de Autoavaliação, disponíveis no link: <https://forms.gle/vkZe4kB1YXHhrx9H9>

6.2. Anexar Cópia de **documento oficial com foto** (Registro Geral-RG, Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou Carteira de Trabalho) e do **Cadastro de Pessoa Física-CPF**, no formulário eletrônico.

6.3. O/A estudante que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação será excluído do certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do *Campus* e pelos/as servidores/as designados/as em portaria.

7.2. A seleção se dará por meio de análise do Formulário de Inscrição e de Autoavaliação devidamente preenchidos e ao comparecimento à **entrevista** junto ao servidor técnico e/ou professor coordenador do projeto.

7.3. A lista dos/as estudantes inscritos/as estará disponível no site no dia **21 de março de 2022**, bem como o horário das entrevistas.

7.4. As entrevistas ocorrerão nos dias **22 e 23 de março de 2022** no período vespertino e serão conduzidas por 02 (dois) servidores/as.

7.5. Será excluído do processo seletivo o/a estudante que:

- a) não cumprir com as condições previstas neste Edital;
- b) perder os prazos estabelecidos pelas convocações.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o/a estudante insatisfeito/a poderá apresentar recurso administrativo contra o resultado, a ser realizado no dia **25 de março de 2022**, unicamente através do e-mail (cae.jna@ifmt.edu.br).

8.2. Em havendo recurso, será concedido o prazo de 01 (um) dia para análise e devolutiva da Comissão Responsável ao/à responsável pela interposição de recurso.

8.3. Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

8.4. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do **resultado preliminar** será realizada no dia **24 de março de 2022** a partir das 18:00 horas, no site do IFMT – *Campus* Juína (<http://www.jna.ifmt.edu.br>).

9.2. Será publicado o **resultado final** no dia **28 de março de 2022** a partir das 17:00 horas, no site do IFMT – *Campus* Juína (<http://www.jna.ifmt.edu.br>).

9.3. O/A estudante que estiver como **Aprovado/a** será contemplado/a com o auxílio;

9.4. O/A estudante que estiver como **Classificado/a** estará na lista de espera;

9.5. O/A estudante que estiver **Desclassificado/a** será excluído/a desta chamada.

Parágrafo único: O/A estudante aprovado/a deverá encaminhar via e-mail: (cae.jna@ifmt.edu.br), após a publicação do resultado final, o Termo de Compromisso, ANEXO I deste edital.

10. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

10.1. O auxílio terá vigência a partir da divulgação do resultado final e se encerrará em **dezembro de 2022**, conforme **calendário letivo de 2022**.

10.2. Não será fornecido auxílio permanência para os períodos de férias escolares, paralisações, greves e outras interrupções ou suspensões das atividades escolares presenciais, salvo, se devidamente comprovado a realização de atividades escolares.

10.3. Independentemente da data em que for finalizado o processo seletivo o/a estudante receberá as parcelas devidas.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Abertura da chamada pública	09/03/2022	http://jna.ifmt.edu.br/inicio/
Período de inscrição	14 a 18/03/2022	https://forms.gle/vkZe4kB1YXHhrx9H9
Divulgação da entrevista	21/03/2022	http://jna.ifmt.edu.br/inicio/
Entrevista	22 e 23/03/2022	IFMT - Campus Juína
Divulgação do resultado preliminar	24/03/2022	http://jna.ifmt.edu.br/inicio/
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/03/2022	cae.jna@jna.ifmt.edu.br
Divulgação do resultado do recurso e Resultado final	28/03/2022	http://jna.ifmt.edu.br/inicio/
Data de envio do Termo de Compromisso (Anexo I)	28/03 a 04/04/2022	cae.jna@jna.ifmt.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica facultado à Comissão responsável pela seleção/concessão do auxílio, o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos/as estudantes no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados/as para recebimento do benefício.

12.2. A inscrição do/a estudante implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e de suas possíveis alterações.

12.3. O auxílio concedido poderá ser suspenso total ou parcialmente, bem como poderá ser cancelado quando ocorrer uma das seguintes situações:

a) Por solicitação do/a próprio/a estudante;

b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório (aproveitamento abaixo de 75% da frequência e das disciplinas), acompanhado de parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE), diagnosticado ao final de cada bimestre, respeitando o limite de 2 bimestres consecutivos;

c) Receber sanção por faltas graves ou gravíssimas, em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Regimento Disciplinar Discente vigente;

d) Por abandono do curso, trancamento de matrícula, transferência externa ou para outro *Campus*;

e) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício;

f) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo/a beneficiário/a.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do *Campus* Juína;

12.5. O prazo para impugnação do Edital será em até 02 (dois) dias após sua publicação, o pedido deverá ser realizado no Setor de Protocolo do *Campus*.

12.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária e financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína, 09 de março de 2022.

Andreia Rezende da Costa Nascimento
Diretora-Geral Substituta
Portaria IFMT nº 636, de 05/04/2021

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Auxílio Permanência para estudantes residentes no *Campus* - Edital Nº /2022

Eu (nome completo do responsável) _____, inscrito sob o CPF Nº _____, responsável legal pelo/a estudante (nome completo do/a estudante) _____, inscrito sob o CPF Nº _____, regularmente matriculado/a no Curso Técnico em _____ Integrado ao Ensino Médio, turma _____, **DECLARO** ter ciência de que trata-se de crime: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” conforme Código Penal em seu Art. 299. Estou ciente que as informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o/a beneficiário/a fica obrigado/a a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), e além das demais informações anteriormente citadas de que deverei participar ativamente das atividades propostas ciente dos requisitos presentes no Edital como condição para a manutenção do auxílio. O/A estudante e o/a responsável legal declaram estar cientes de todas as informações anteriormente citadas.

Juína – MT, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do/a estudante

Assinatura do/a responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Rezende da Costa Nascimento, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - JNA-DG**, em 09/03/2022 14:31:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320326
Código de Autenticação: 5415c6d85f

